

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2026  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPACI, ESTADO DE GOIAS**, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA INICIAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:</b>	<b>DIA 12/03/2026, ÀS 08:00HORAS</b>
<b>DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:</b>	<b>DIA 17/03/2026 ÀS 08:00 HORAS</b>
<b>INÍCIO DA FASE DE LANCES:</b>	<b>DIA 17/03/2026 ÀS 08:10 HORAS</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b>	A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES – BLL <a href="http://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a> -
<b>LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>	<b>NÃO</b>
<b>INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES</b>	<b>R\$ 1,00</b>

**1. DO OBJETO:**

1.1 Aquisição de um aparelho de telefonia móvel tipo **Smartphone**, com armazenamento de **128GB** e memória **RAM de 8GB**, para atender às necessidades operacionais e de comunicação institucional da Câmara Municipal de Itapaci - GO.

**1.2 ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES**

<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Especificação</b>	<b>Descrição</b>
-------------	----------------	----------------------	------------------

1	unidade	<p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Memória RAM:</b> 8 GB.</li> <li>• <b>Armazenamento:</b> 128 GB.</li> <li>• <b>Processador:</b> Octa-Core (mín. 2.0 GHz).</li> <li>• <b>Tela:</b> Mínimo 6.4 polegadas (AMOLED ou IPS LCD).</li> <li>• <b>Câmeras:</b> Traseira mín. 50 MP / Frontal mín. 8 MP.</li> <li>• <b>Bateria:</b> Mínimo 5.000 mAh.</li> <li>• <b>Conectividade:</b> Suporte a 5G, Wi-Fi, Bluetooth 5.0.</li> <li>• <b>Sistema:</b> Android atualizado ou iOS.</li> <li>• <b>Acessórios:</b> Carregador, cabo USB-C e manual em português</li> </ul>	Aparelho celular
---	---------	---	------------------

### 1.3 DA ENTREGA E DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**1.3.1 O produto deverá ser de alta qualidade, novo, sem detalhes;**

**1.3.2** A responsabilidade pelo transporte, e entrega é integralmente da **CONTRATADA**.

**1.3.3** Somente será aceito produto de acordo com a especificação indicada na descrição do objeto.

**1.3.4** O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias uteis, contados do(a) recebimento da emissão da ordem de compras que serão de acordo com a necessidade do Poder Legislativo, no seguinte endereço: Avenida Floresta nº 198, Centro, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:30 as 17:00 horas. **Sem ônus para o Poder Legislativo;**

**1.3.5** O objeto dessa dispensa deverá ser entregue embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e no local da entrega.

**1.3.6** Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as referências mínimas da quantidade, marca, valor unitário e valor total.

**1.3.7** O aparelho celular deverá conter as seguintes especificações :

- **Memória mínima RAM:** 8 GB.
- **Armazenamento mínimo :** 128 GB.
- **Processador:** Octa-Core (mín. 2.0 GHz).
- **Tela:** Mínimo 6.4 polegadas (AMOLED ou IPS LCD).
- **Câmeras:** Traseira mín. 50 MP / Frontal mín. 8 MP.
- **Bateria:** Mínimo 5.000 mAh.

- **Conectividade:** Suporte a 5G, Wi-Fi, Bluetooth 5.0.
- **Sistema:** Android atualizado ou iOS.
- **Acessórios:** Carregador, cabo USB-C e manual em português

**ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

**ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

**ANEXO III** – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

**ANEXO IV** – CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**ANEXO V** – OPÇÃO PELO ENQUADRAMENTO CONFORME IN RFB 1.234/2012.

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1.** As eventuais e futuras despesas decorrentes do presente processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA do Exercício sendo que as eventuais despesas contratadas no exercício 2026 serão pagas através de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora Câmara Municipal de Itapaci - Go

Manutenção da Câmara de Vereadores de Itapaci - Go

Elemento de dispensa 339030- MATERIAL DE CONSUMO

**Sub elemento de dispensa 26 – MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO**

Fonte: 100.000

Ficha: 009

## **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3. 1.** Objeto destinado à AMPLA DISPUTA, poderão participar da presente dispensa eletrônica as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Aviso e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

## **4. VALOR ESTIMADO**

**4.1** O custo total estimado da contratação **R\$ 2.175,99 (dois mil cento e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos)** bem como o(s) preço(s) máximo(s) unitário(s) e do(s) item(s), quando for o caso, consta(m) no Anexo deste Termo de Referência.

**4.2** No valor estimado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4.3** O **intervalo mínimo** de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00**.

**4.4** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**4.5** Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sem qualquer custo adicional além do máximo previsto.

**4.6** Será desclassificada a proposta que apresentar vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Aviso; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Aviso, desde que insanável.

## **5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**5.1** A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Site oficial do Câmara Municipal (portal da transparência), e no endereço eletrônico [www.bbl.org.br](http://www.bbl.org.br).

**5.2** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

**5.2.1** a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**5.2.2** o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

**5.2.3** o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

**5.2.4** a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

**5.2.5** o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.3** Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **17/03/2026 às 08:00HS.**

## **6 PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1** A Proposta de preços deverá ser apresentada e enviada eletronicamente no sistema BLL conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

**6.2** As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

**6.3** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

**6.4** **Junto com a proposta deve ser entregue folder do produto com foto e descrição do bem para que seja verificado se o mesmo atende as especificações solicitadas.**

## **7 HABILITAÇÃO**

**7.1** Os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório deverão ser enviados **exclusivamente via sistema eletrônico no momento do cadastro da proposta**, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise.

**7.2** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Comprovante de Inscrição do CNPJ- comprovando empresa especializada no item descrito neste termo de referência;
- b)** Contrato social/ última alteração; e ou requerimento de empresário individual, e OU certificado de condição de microempreendedor individual sendo:
- c)** Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- d)** Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- e)** Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- f)** Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, incluindo os Débitos Previdenciários;

- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Documentos pessoais dos sócios;
- i) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- j) Apresentar certidão de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU por meio da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:105725197426374:::P3\\_TIPO:CPF](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:105725197426374:::P3_TIPO:CPF)
- k) A Apresentação da certidão de Inidôneos do item K deve ser nome da empresa e também de seu sócio majoritário ou proprietário único, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- l) Apresentar certidão de Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça no seguinte link e para todas as esferas sendo para pessoa jurídica da empresa e para o proprietário e ou sócio majoritário da empresa. ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- m) Apresentar Certidão negativa correcional - Agentes Públicos para o(s) sócio (s) (ePAD e CGU-PAD) emitida no link <https://certidoes.cgu.gov.br/>
- n) Apresentar Certidão negativa correcional para a empresa e para o(s) sócio (s) (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) emitida no link <https://certidoes.cgu.gov.br/>.
- o) Junto com a proposta deve ser entregue folder do produto com foto e descrição do bem para que seja verificado se o mesmo atende as especificações solicitadas.

#### **7.4 DA CAPACIDADE TÉCNICA**

- a) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente ao objeto e compatível em características com o objeto da licitação, através de apresentação de Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da entrega, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente dispensa.

**7.6** Apresentar ainda os documentos abaixo relacionados devidamente preenchidas e de acordo com os anexos neste edital:

- a) Proposta de preço – **Anexo II**
- b) Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **anexo III**; (se a licitante se enquadrar)
- c) Declaração de Requisitos de Habilitação **anexo IV**;
- d) Declaração Opção Pelo Enquadramento Conforme IN RFB 1234/2012 – **anexo V**; (de acordo com o enquadramento da licitante).

7.4 Somente serão aceitas declarações de acordo com os modelos em anexo. Portanto não serão aceitas declarações unificadas.

7.5 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º).

**7.6 A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**

7.7 Documentos não solicitados não serão analisados.

7.8 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor poderá diligenciar para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.9 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.10 Constatada a existência de sanção, será reputado o fornecedor inabilitado, por falta de condição de participação.

7.11 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

## **8 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1 Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

8.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3 A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período de **02 horas**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.4 Imediatamente após o término do prazo estabelecido no item 8.3, o procedimento será encerrado

e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

**8.5.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

**8.6.** Encerrado o procedimento de envio de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**8.7.** Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade poderá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

**8.8.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

**8.9.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**8.10.** Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

**8.11.** Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.12.** Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

## **9. DO PAGAMENTO**

**9.1** O pagamento será realizado a partir do 20º (vigésimo) dia após a entrega do(s) produto e ou serviço (s), contados a partir do recebimento da Nota Fiscal.

**9.2** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que a Câmara Municipal de Itapaci-Go atestar o recebimento do objeto, entregue conforme a ordem de compras e ou ordem de serviço emitida.

**9.3** A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais de verificação das mencionadas regularidades.

**9.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou,

ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**9.5** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.6** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração poderá realizar consulta ao SICAF e ou TCM-GO, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão entidade, proibição de contratar com Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**9.7** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**9.8** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**9.9** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela não execução do serviço, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF e ou TCM - GO.

**9.10** Será interrompido o serviço em execução com a contratada inadimplente no SICAF e ou TCM - GO, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**9.11** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**9.12A** Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**9.13A** nota fiscal a ser apresentada deve ser no formato eletrônica e deve conter todas as retenções previstas na legislação federal, estadual e municipal, a saber IRPJ, INSS, ISSQN e outros. Cabe ressaltar a aplicação do decreto municipal nº 2366 que recepciona a interpretação conforme a

Constituição Federal do art. 64 da lei federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, do art. 15 da lei federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e também da instrução normativa da receita federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Itapaci - GO e das outras providências.

**9.14** Para aferição da Base de Cálculo do ISSQN será de acordo com o Código Tributário Municipal de Itapaci, Lei Complementar 1.519/2020, no momento da prestação de serviço e da emissão da nota fiscal.

## **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto desta dispensa.

## **11. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO**

**11.1** A contratação será efetuada através de **Nota de Empenho**.

**11.2** Tendo em vista o caráter econômico da aquisição ou seja, contratos com valores inferiores aos limites admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021); e ainda a simplicidade das obrigações da presente aquisição e a ausência de risco, o que ocorre nas compras ou serviços com entrega imediata e integral dos bens adquiridos ou serviços realizados e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, optasse pela substituição do instrumento de contato por nota de empenho, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei 14.133/2021

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1 Poderá o Poder Legislativo revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

12.2 O Poder Legislativo deverá anular o presente Aviso da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

12.3 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.

12.4 Dúvidas a respeito do edital devem ser enviadas no e-mail [camara@itapaci.go.leg.br](mailto:camara@itapaci.go.leg.br) ou na própria plataforma da BLL e serem enviadas em horário de expediente e antes do prazo de encerramento de envio das propostas.



LEGISLATIVO **CONSTRUINDO**  
JUNTO COM O **POVO!**

Itapaci, 10 de março de 2026.

---

**Helainy S.Morgado**  
**Agente de contratação**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERENCIA DE DISPENSA ELETRONICA

#### 1. DO OBJETO

Aquisição de um aparelho de telefonia móvel tipo **Smartphone**, com armazenamento de **128GB** e memória **RAM de 8GB**, para atender às necessidades operacionais e de comunicação institucional da Câmara Municipal de Itapaci – GO

#### 1.2 ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES ESTIMADAS

Item	Unidade	Especificação	Descrição
1	1	especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Memória RAM:</b> 8 GB.</li> <li>• <b>Armazenamento:</b> 128 GB.</li> <li>• <b>Processador:</b> Octa-Core (mín. 2.0 GHz).</li> <li>• <b>Tela:</b> Mínimo 6.4 polegadas (AMOLED ou IPS LCD).</li> <li>• <b>Câmeras:</b> Traseira mín. 50 MP / Frontal mín. 8 MP.</li> <li>• <b>Bateria:</b> Mínimo 5.000 mAh.</li> <li>• <b>Conectividade:</b> Suporte a 5G, Wi-Fi, Bluetooth 5.0.</li> <li>• <b>Sistema:</b> Android atualizado ou iOS.</li> <li>• <b>Acessórios:</b> Carregador, cabo USB-C e manual em português</li> </ul>	Aparelho celular

#### 1.3 DA ENTREGA DO OBJETO

**1.3.1 O produto deverá ser de alta qualidade, novo, sem detalhes;**

**1.3.2 A responsabilidade pelo transporte, e entrega é integralmente da CONTRATADA.**

**1.3.3 Somente será aceito produto de acordo com a especificação indicada na descrição do objeto.**

**1.3.4 O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias uteis, contados do(a) recebimento da emissão da ordem de compras que serão de acordo com a necessidade do Poder Legislativo, no seguinte endereço: Avenida Floresta n° 198, Centro, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:30 as 17:00 horas. Sem ônus para o Poder Legislativo;**

**1.3.5 O objeto dessa dispensa deverá ser entregue embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e no local da entrega.**

**1.3.6 Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as**

referências mínimas da quantidade, marca, valor unitário e valor total.

**1.3.7** O aparelho celular deverá conter as seguintes especificações :

- **Memória mínima RAM:** 8 GB.
- **Armazenamento mínimo :** 128 GB.
- **Processador:** Octa-Core (mín. 2.0 GHz).
- **Tela:** Mínimo 6.4 polegadas (AMOLED ou IPS LCD).
- **Câmeras:** Traseira mín. 50 MP / Frontal mín. 8 MP.
- **Bateria:** Mínimo 5.000 mAh.
- **Conectividade:** Suporte a 5G, Wi-Fi, Bluetooth 5.0.
- **Sistema:** Android atualizado ou iOS.
- **Acessórios:** Carregador, cabo USB-C e manual em português

## **2. - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 2.1 A aquisição faz-se necessária para modernizar a infraestrutura de comunicação da Câmara Municipal de Itapaci. A utilização de dispositivos com tecnologia 5G e alta capacidade de processamento (8GB RAM) visando assim à **Eficiência Operacional**;

2.2 Assim, permitindo o uso de aplicativos governamentais, sistemas de gestão legislativa e assinatura digital sem travamentos. Facilitando o registro de atividades institucionais (fotos/vídeos de alta resolução) para divulgação oficial.

2.3 A aquisição de um aparelho celular visa garantir que a operacionalidade do Poder Legislativo, utilizando tanto para atendimento ao Público através do aplicativo WHATS APP criando mais um canal para que a população tire dúvidas, e registro das atividades institucionais.

## **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**3.1** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do regulamenta o inciso XIII do art. 6ª Lei nº 14.133/2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

**3.2** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 2.614/2024.

## **4. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**4.1** O produto recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**4.2** O produto será(ão) poderá(ão) ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no

prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.3** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e consequente aceitação mediante recibo apostado na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**4.4.** O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**4.5** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**4.6** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**4.7** Os produtos entregues deverão ser identificados com o nome do fornecedor;

**4.8** Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

**4.9** Juntamente a cada produto deverá ser entregue:

a) Certificado de Garantia emitido pelo fabricante dos produtos. Observamos que esse certificado de garantia deverá ser válido para toda rede de assistência técnica do fabricante no Brasil;

b) Um conjunto completo de manuais originais em Português, confeccionados pelo fabricante

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1** São obrigações da Contratante:

**5.1.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

**5.1.2** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.1.3** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.1.4** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**5.1.5** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

**5.1.6** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos OU subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referente a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**6.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

**6.1.3** substituir, reparar OU corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; ou substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência os serviços prestados.

**6.1.4** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 01 (dia) dia que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo ~~para~~ com a devida comprovação;

**6.1.5** manter, durante a entrega do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**7.1** Não será admitida a subcontratação do objeto desta dispensa.

## 8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

**8.1** Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas OU defeitos observados.

**8.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

**8.3** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**8.4** Fica o servidor **DIEL FERREIRA MACHADO** responsável pelo recebimento e fiscalização da entrega.

## 9. DO PAGAMENTO

**9.1** O pagamento será realizado a partir do 20º (vigésimo) dia útil após a entrega do(s) produto (s), contados a partir do recebimento da Nota Fiscal.

**9.2** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que a Câmara Municipal de Itapaci-Go atestar a entrega do objeto.

**9.3** A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais de verificação das mencionadas regularidades.

**9.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**9.5** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.6** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração poderá realizar consulta ao SICAF e ou TCM-GO, para identificar possível

suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3 de 26 de abril de 2018.

**9.7** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**9.8** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**9.9** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela não execução do serviço, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF e ou TCM - GO.

**9.10** Será interrompido o serviço em execução com a contratada inadimplente no SICAF e ou TCM - GO, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**9.11** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**9.12** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**9.13** A nota fiscal a ser apresentada deve ser no formato eletrônico e deve conter todas as retenções previstas na legislação federal, estadual e municipal, a saber IRPJ, INSS, ISSQN e outros. Cabe ressaltar a aplicação do Decreto Municipal nº 2.366 que recepciona a interpretação conforme a Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996, do art. 15 da Lei Federal nº 9.249 de 26 de dezembro de 1995, e também da instrução normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Itapaci - GO e das outras providências.

**9.14** Para aferição da Base de Cálculo do ISSQN será de acordo com o Código Tributário Municipal de Itapaci, Lei Complementar 1.519/2020, no momento da prestação de serviço e da emissão da nota fiscal.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:

10.1.1 Deixar executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3 falhar ou fraudar na execução do serviço;

10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5 cometer fraude fiscal;

**10.2** Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA sanções previstas na lei de licitações em conjunto leis em vigência e que se aplicarem ao motivo da sanção, podendo ser aplicado entre outros:

10.2.1 Advertência;

10.2.2 multa moratória;

10.2.3 multa compensatória;

10.2.4 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão;

10.2.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**10.3** Também ficam sujeitas às penalidades as empresas ou profissionais que:

10.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14133, e subsidiariamente a Lei nº 9.784 de 1999.

**10.5** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**10.6** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

## 11 CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO

**11.1** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação DO TERMO DE REFERÊNCIA e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

**11.2** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Comprovante de Inscrição do CNPJ- comprovando empresa especializada no item descrito neste termo de referência;

b) Contrato social/ última alteração; e ou requerimento de empresário individual, e OU certificado de condição de microempreendedor individual;

c) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

d) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

f) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, incluindo os Débitos Previdenciários;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

h) Documentos pessoais dos sócios;

i) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

j) Apresentar certidão de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU por meio da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:105725197426374::::P3\\_TIPO:CPF](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:105725197426374::::P3_TIPO:CPF)

k) A Apresentação da certidão de Inidôneos “J” deve ser nome da empresa e também de seu sócio majoritário ou proprietário único, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429 de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

l) Apresentar certidão de Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça no seguinte link e para todas as esferas sendo para pessoa jurídica da empresa e para o proprietário e ou socio majoritário

da empresa . ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**m)** Apresentar Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD) emitida no link <https://certidoes.cgu.gov.br/>

**n)** Apresentar Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) emitida no link <https://certidoes.cgu.gov.br/>

**o)** Junto com a proposta deve ser entregue folder do produto com foto e descrição do bem para que seja verificado se o mesmo atende as especificações solicitadas.

### **11.3 DA CAPACIDADE TÉCNICA**

**a)** Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente ao objeto e compatível em características com o objeto da licitação, através de apresentação de Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da entrega, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente dispensa.

**11.5** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**11.6** A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**11.7** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

**11.8** Constatada a existência de sanção, será reputado o fornecedor inabilitado, por falta de condição de participação.

**11.9** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123 de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

## **12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)**

**12.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

**12.2** A presente aquisição fundamenta-se em critérios legislativos, na qual a licitação pública é obrigatória para contratos acima de determinado patamar econômico, que justifique os gastos a serem efetuados com o respectivo procedimento.

**12.3** Quando há algum dos motivos que ensejem a dispensa de licitação o agente administrativo está autorizado a contratar diretamente por dispensa de licitação, obedecendo aos requisitos que a própria lei impõe.

**12.4** No caso em questão, a aquisição dos itens supracitados encontra-se com o seu valor estimado dentro do planejamento anual de contratações e está dentro dos limites exigidos na Lei nº 14.133/2021, art. 75.

**12.5** Por fim, como se vê, trata-se de autorização legal para que, desde que observados os requisitos fixados no dispositivo legal, o gestor por conveniência, possa deixar de instaurar a licitação e contratar diretamente compras e serviços gerais.

### **13 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**13.1** O custo total estimado da contratação é de **R\$ 2.175.99,27 (dois mil cento e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**, bem como o(s) preço(s) máximo(s) unitário(s) e do(s) item(s), quando for o caso, consta(m) no Anexo I deste Termo de Referência.

**13.2** No valor estimado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**13.3** Será desclassificada a proposta que apresentar vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Aviso; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Aviso, desde que insanável.

### **14 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**14.1** Poderão participar deste certame os fornecedores:

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta dispensa;
- b) que atendam todas as condições deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

**14.2** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e, quando for o caso, as equiparadas, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006.

**14.3** Não poderão participar desta contratação os fornecedores:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9.º da Lei n.º 14.133/21;
- e) que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

## **15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**15.1** As eventuais e futuras despesas decorrentes do presente processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA do Exercício sendo que as eventuais despesas contratadas no exercício 2025 serão pagas através de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora Câmara Municipal de Itapaci - Go

Manutenção da Câmara de Vereadores de Itapaci - Go

Elemento de despesa 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Sub elemento de despesa – 26- MATERIAL ELETRICO E ELETRÔNICO

Fonte: 100.000

Ficha 09

## **16 DA PREVISÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO**

**16.1** A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão do Plano de Contratações Anual de 2026 publicado no portal do Poder Legislativo, estando alinhado com o Planejamento da Administração Pública Municipal.

## **17 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE AQUISIÇÃO**

**17.1** A contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

## **18 DA FORMA DE CONTRATAÇÃO**

**18.1** A contratação será efetuada através de **nota de empenho**.

**18.2** Tendo em vista o caráter econômico da aquisição OU prestação de serviço, o seja, contratos com valores inferiores aos limites admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021); e ainda a simplicidade das obrigações da presente aquisição e a ausência de risco, o que ocorre nas compras ou serviços com entrega imediata e integral dos bens adquiridos ou serviços realizados e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, optasse pela substituição do instrumento de contato por nota de empenho, nos termo do art. 95, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

**Câmara Municipal de Itapaci - GO**

**Dispensa Eletrônica n.º 18/2026**

Objeto: Aquisição de um aparelho de telefonia móvel tipo **Smartphone**, com armazenamento de **128GB** e memória **RAM de 8GB**, para atender às necessidades operacionais e de comunicação institucional da Câmara Municipal de Itapaci - GO.

#### **PROPOSTA:**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ xxx,xx ( xxxxxxxx)**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS**

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Aviso.

No valor da proposta apresentada estão inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à entrega dos objetos, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições dos mesmos.

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Razão social:

CNPJ N.º:

Endereço:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

[Cidade] \_\_\_\_\_ de 2026.

<b>Representante Legal da Empresa</b> Nome: CPF: Assinatura:	
--	--

### ANEXO III

## MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE À

**Câmara Municipal de Itapaci - GO**

**Dispensa Eletrônica n.º 18/2026**

Objeto: Aquisição de um aparelho de telefonia móvel tipo **Smartphone**, com armazenamento de **128GB** e memória **RAM de 8GB**, para atender às necessidades operacionais e de comunicação institucional da Câmara Municipal de Itapaci - GO.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei:

( ) ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano- calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2022. Ainda, declara que está ciente de que o Agente de Contratação poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

[Cidade] \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

<p><b>Representante Legal da Empresa</b></p> <p>Nome:</p> <p>CPF:</p> <p>Assinatura:</p>	
--	--

#### ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

**Câmara Municipal de Itapaci - GO**

**Dispensa Eletrônica n.º 18/2026**

Objeto: Aquisição de um aparelho de telefonia móvel tipo **Smartphone**, com armazenamento de **128GB** e memória **RAM de 8GB**, para atender às necessidades operacionais e de comunicação institucional da Câmara Municipal de Itapaci - GO.

**A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], declara:**

- estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- estar ciente e concordar com as condições contidas no Aviso e seus anexos;
- que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;
- cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Aviso;
- cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;
- que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;

( ) Que atesta, no que for aplicável, o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e OBJETOS pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

[Cidade], \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2026.

<p><b>Representante Legal da Empresa</b></p> <p>Nome:</p> <p>CPF:</p> <p>Assinatura:</p>	
--	--

## ANEXO V

### OPÇÃO PELO ENQUADRAMENTO CONFORME IN RFB 1234/2012

À

**Câmara Municipal de Itapaci - GO**

**Dispensa Eletrônica n.º 18/2026**

Objeto: Aquisição de um aparelho de telefonia móvel tipo **Smartphone**, com armazenamento de **128GB** e memória **RAM de 8GB**, para atender às necessidades operacionais e de comunicação institucional da Câmara Municipal de Itapaci - GO.

**A (Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XXX DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é:**

**( ) Regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

**OU**

( ) **Entidade sem fins lucrativos de caráter ....., a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.**

Para esse efeito, a declarante informa que:

I preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta OBJETOs para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por OBJETOs prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

**OU**

**Se enquadrar em uma das situações abaixo:**

I - **INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:**

1. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

2. ( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do OBJETO ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

**II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

2. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009. O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

[Cidade], \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2026

**Representante Legal da Empresa**

Nome:

CPF:

Assinatura: